



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1168

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1168

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 213, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812/2024.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, datada de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 812/2024, ante a necessidade de apurar o ocorrido e os envolvidos, **fatos noticiados pela Procuradoria Jurídica, bem como por uma certidão emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda**, com o fito de averiguação de responsabilidade, no tocante à realização de cobrança simultânea de dois IPTUs do mesmo imóvel no ano de 2018;

Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor;**

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de *sindicância investigativa* de acordo com as **Leis Municipais nº 2.703/2014 e nº 3.081/2022;** e

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele;

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instauração de sindicância investigativa para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1168

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, para que, no prazo legal, apure os fatos narrados.

Artigo 3º Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Juliana Rizzato – Assistente em Administração, Presidente da Comissão;

II – Adeline Beatriz Rodrigues da Silva – Tesoureira, Secretária da Comissão;

III – Livia Carolina Gonçalves dos Santos – Auxiliar Administrativo, Membro da Comissão.

Artigo 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e, em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2024.04.17
08:36:26 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1168

Página 4 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua 04, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, **CONVOCA** as/os professoras/es inscritos através do Processo Seletivo 001/2023 a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada na Rua 4, nº 462 - Centro - Itirapina/SP **no dia 18 de abril de 2024 (quinta-feira) às 15 H, para a atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2024.**

Conforme o Decreto Municipal nº 4.108 de 11 de outubro de 2023, Artigo 12, Item II, e pelo Edital Do Processo Seletivo nº 01/2023, caso haja, durante o ano letivo, contratações para professoras/es em caráter temporário de qualquer área, as/os candidatas/os ficam automaticamente convocadas/os a comparecerem semanalmente, às quintas-feiras úteis, às 15 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as vagas disponíveis, publicadas no site da Prefeitura: <http://www.itirapina.sp.gov.br> e no Diário Oficial às quartas feiras.

Após suas Atribuições, as/os candidatas/os deverão se apresentar no Departamento Pessoal, situado na Rua 07. Nº 55 - Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, munidos dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- Número de Conta Bancária (Conta Corrente): **BANCO - SANTANDER (apenas após a admissão);**
- Currículo;
- Carteira Profissional e cópias onde constam foto e qualificação civil;
- Cópia dos 03 últimos registros da CTPS;
- Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- Cópia Documento de Identidade - RG (frente e verso);
- Cópia Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia da Caderneta de Vacinação (com as vacinas atualizadas);
- Cópia de Comprovante de vacinação COVID-19;
- Cópia Comprovante de Escolaridade - conforme Edital;
- Cópia Comprovante de Residência (Conta de Água, Luz ou Telefone);
- Atestado de Antecedentes Criminais (e/ou Protocolo);
- 01 Foto 3 X 4 (Recente);
- Cópia Certificado de Reservista;
- Declaração de compatibilidade de horário;
- Consulta Qualificação Cadastral E-Social (Realizado no Departamento De Pessoal);
- Declaração de Bens (Realizado no Departamento De Pessoal);
- Cópia Certidão de Nascimento de filhas/os de até 14 anos, com as respectivas Carteiras de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar (semestralmente nos meses de maio e novembro) e CPF de filhas/os acima de 7 anos de idade;
- Cópia Certidão de Nascimento e CPF de filhas/os maiores de 14 anos (até 21 anos) para fins de Imposto de Renda;
- Declaração do Imposto de Renda Completa;
- Certificados originais que foram apresentados no ato da inscrição do Processo Seletivo.

W



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1168

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

HORÁRIOS DE HTPC

- Segundas-feiras das 13:00h às 15:00h **OU** das 18:15h às 20:15h
- EMEF PROFA. MARILEI SCHMIDT DE OLIVEIRA
- Terças-feiras **OU** quintas-feiras das 18:00h às 20:00h
- CRECHE ESCOLA PROFA. SIMONE DE LIMA
- CRECHE MUNICIPAL ANA CÂNDIDA ROSSLER
- CEI PROFA. DULCE DE FARIA MIGLIORINI
- CEI PROFA. HILDA BARROS
- EMEF PREFEITO JOSÉ CRUZ
- EMEFI PROFA. ARACY LEAL BERNARDI
- EMEI PROFA. ENEIDA CARIO CORNACHIONI

INFORMAMOS QUE AS AULAS/CLASSES A SEREM ATRIBUÍDAS SÃO AS DESCRITAS ABAIXO:

PEB II - PROFESSOR/A DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGA HORÁRIA	PERÍODO	JUSTIFICATIVA	UNIDADE ESCOLAR
24H	MANHÃ TARDE	Licença Maternidade	EMEI Profa. Eneida Cario Cornachioni EMEFI Profa. Aracy Leal Bernardi
04H	MANHÃ TARDE	Licença Saúde	EMEFI Profa. Aracy Leal Bernardi

PEI - PROFESSOR/A DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA	PERÍODO	JUSTIFICATIVA	UNIDADE ESCOLAR
24H	TARDE	Licença Maternidade	Creche Municipal Ana Cândida Rossler

Itirapina, 17 de abril de 2024.

Profª Valéria Maria Feltrin Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA